



**LEI Nº 3.636, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação da Promulgação da Lei Municipal nº 3.570, de 16 de fevereiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora, a saber:

**Art. 1º** Fica revogada a Promulgação da Lei nº.3.570, de 16 de fevereiro de 2016, de autoria do então vereador Antônio Carlos da Cunha Teixeira, que trata sobre a redução da carga horária de servidor público civil, que seja responsável legal e cuide diretamente de portador de necessidade especial.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos